REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 18 de Fevereiro de 2009

Série

Número 34

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES Despacho n.º 2/2009

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 2/2009

Considerando que pela Resolução n.º 1263/2008, de 6 de Novembro, do Conselho do Governo Regional da Madeira, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 143, I série, de 12 de Novembro, foi autorizada a celebração de um Protocolo entre a ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., a Região Autónoma da Madeira através da Secretaria Regional do Turismo e Transportes e um conjunto de parceiros privados aderentes que visa a constituição de um fundo comum de recursos designado por Fundo para Investimento em Promoção Turística;

Considerando que de acordo com o n.º 1 da cláusula 4.ª do Protocolo celebrado, a negociação, operacionalização, decisão e acompanhamento das medidas previstas contratualmente são asseguradas por uma equipa de gestão constituída por um representante da ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A. e por um representante da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, coordenada por este último; Considerando que de acordo com o n.º 4 da sobredita

Resolução o representante designado fica mandatado com

poderes de representação para exercer as competências e os

poderes especialmente previstos nos termos contratuais. Nestes termos e ao abrigo do n.º 4 da Resolução n.º 1263/2008, de 6 de Novembro e do n.º 2 da cláusula 4.ª do Protocolo celebrado em 2 de Fevereiro de 2009, determino:

- 1. Designar o Dr. Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves, Conselheiro Técnico, para integrar a equipa de gestão do Fundo para Investimento em Promoção Turística, como representante da Secretaria Regional do Turismo e Transportes da Região Autónoma da Madeira.
- 2. O referido representante coordenará a equipa de gestão e, nos termos contratuais e da referida Resolução, fica mandatado com poderes de representação para exercer as competências e os poderes especialmente previstos no Protocolo de Implementação do Fundo para Investimento em Promoção Turística.

Secretaria Regional do Turismo e Transportes, 4 de Fevereiro

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)